



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 04 de novembro de 2013.

## Memorando Interno

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Nelson Fernandes dos Santos  
**Presidente da Câmara Municipal**

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar 04 (quatro) inscrições para participar do evento - **“Seminário Interestadual Para Prefeitos, Vereadores, Servidores e Demais Gestores Públicos Para Discussão de Temas de Interesse Público”**, promovido pela empresa Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2013, na cidade de Curitiba - PR.

Atenciosamente,

Custódio Luiz Reis Lima  
**Diretor Geral**

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 033/2013 - NR

**OBJETO: QUATRO INSCRIÇÕES PARA O EVENTO “SEMINÁRIO INTERESTADUAL PARA PREFEITOS, VEREADORES, SERVIDORES E DEMAIS GESTORES PÚBLICOS PARA DISCUSSÃO DE TEMAS DE INTERESSE PÚBLICO”, PROMOVIDO PELA EMPRESA SCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.**



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



# *Câmara Municipal de Missal*

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 04 de novembro de 2013.

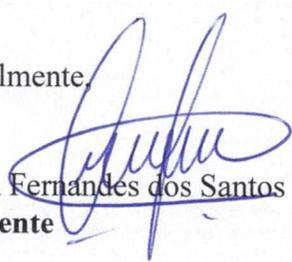
Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico**  
**Departamento de Contabilidade**  
**Comissão de Licitação**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

  
Nelson Fernandes dos Santos  
**Presidente**





# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 04 de novembro de 2013.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 04/11/2013.

Assunto: **Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:**

Objeto: **Proveniente de pagamento de quatro inscrições para participação no curso de capacitação, com o seguinte tema – “Seminário Interestadual Para Prefeitos, Vereadores, Servidores e Demais Gestores Públicos Para Discussão de Temas de Interesse Público” nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2013, na cidade de Curitiba - PR, pela empresa Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública.**

Valor: **Preço Máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária: **090**

01.01 – **Câmara Municipal:**

01.031.0010.2001 – **Atividades do Legislativo Municipal**

3.3.90.39.00.00 – **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

3.3.90.39.48.02 – **Treinamentos**

**04/11/2013**

Departamento de Contabilidade

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

\_\_\_\_\_  
Márcia Everling  
**Contadora**





# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 04 de novembro de 2013.

## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2013 - NR

Justifica-se a contratação da Empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº. 12.137.995/0001-16, com endereço comercial sito Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, CEP: 85.955-000, proveniente de 04 (quatro) inscrições para participação no evento - **“Seminário Interestadual Para Prefeitos, Vereadores, Servidores e Demais Gestores Públicos Para Discussão de Temas de Interesse Público”**, promovido pela empresa Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

#### **Lei nº. 8.666/93**

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida contratação do serviço em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em um único pagamento.

Custódio Luiz Reis Lima  
**Presidente da Comissão de Licitações**





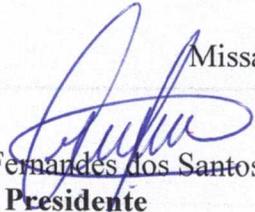
# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2013 - NR

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.137.995/0001-16, com endereço comercial sito Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, CEP: 85.955-000, proveniente de despesas referente a quatro inscrições no curso de capacitação com o tema – **“Seminário Interstadual Para Prefeitos, Vereadores, Servidores e Demais Gestores Públicos Para Discussão de Temas de Interesse Público”** a realizar-se nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2013, na cidade de Curitiba - PR, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Missal - PR, 04 de novembro de 2013.

  
Nelson Fernandes dos Santos  
**Presidente**



Fone/Fax: (45) 324451183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

## PARECER JURÍDICO Nº 111/2013

### Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2013-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2013-NR, que objetiva o pagamento de inscrição para participação de quatro vereadores em curso de capacitação com o tema “Seminário Interestadual para Prefeitos, Vereadores, Servidores e Demais Gestores Públicos para Discussão de Temas de Interesse Público” promovido pela empresa SCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, sediada na Rua Ramiro Barcelos, 152, na cidade de Maripá PR, inscrita no CNPJ com nº 12.137.995/0001-16, no período de 09 a 11 de outubro de 2013, na cidade de Dionísio Cerqueira SC, ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

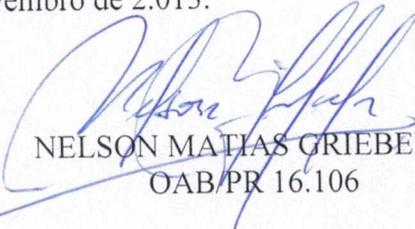
*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

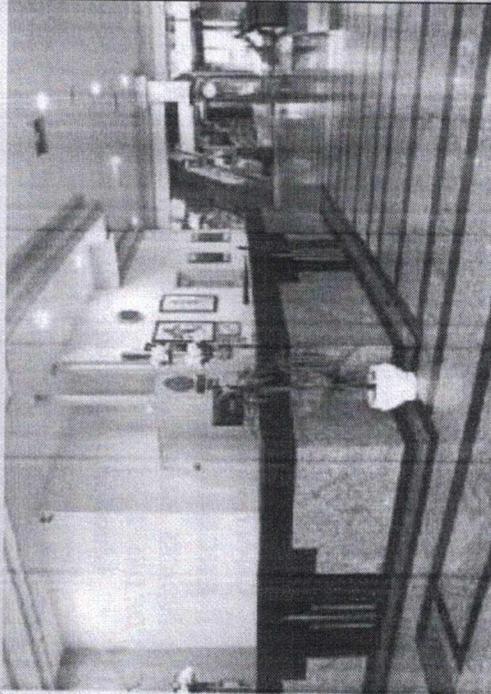
É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 05 de novembro de 2013.

  
NELSON MATIAS GRIEBELER  
OAB/PR 16.106



# Sugestão de Hotel e Reservas



## HOTEL NIKKO

### TARIFAS DE HOSPEDAGEM

Single	R\$ 115,00
Duplo	R\$ 135,00
Triplo	R\$ 165,00

A diária inclui café da manhã

Rua Barrão do Rio Branco, 546  
Centro Curitiba – PR

Fone: (41) 2105-1808  
nikko@hotelnikko.com.br

## PÚBLICO ALVO

Dirigentes de entidades públicas municipais e os técnicos ligados à contabilidade, orçamento, finanças e licitações bem como aos Prefeitos, Presidentes e Vereadores que são os gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais.

## Inscrições, programa e temário nas páginas internas.

A *NS - Treinamento e Capacitação em Gestão Pública* é uma empresa formada por profissionais com elevada experiência prática com a finalidade de atuar com excelência, objetividade, inovação em Consultorias, Seminários, Cursos, Capacitação e Orientação dos Gestores Públicos, Parlamentares e os Técnicos das Administrações Públicas ligados nas áreas contábil, orçamentária, planejamento, recursos humanos, jurídica e de gestão governamental.

A *NS - Treinamento e Capacitação em Gestão Pública* está disponibilizando aos seus clientes, consultoria jurídica e técnica On-line gratuita, para casos de pouca complexidade e que tenham contratado serviços ou participações dos eventos da empresa.

**O PRESENTE CURSO É DE FUNDAMENTAL  
IMPORTANCIA PARA TODOS AQUELES QUE  
LIDAM NO DIA-A-DIA COM A ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

**NÃO PERCA ! VENHA PARTICIPAR !**



*Treinamento e Capacitação  
em Gestão Pública*

[www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)

**SEMINÁRIO INTERESTADUAL PARA  
PREFEITOS, VEREADORES, SERVIDORES  
E DEMAIS GESTORES PÚBLICOS PARA  
DISCUSSÃO DE TEMAS DE INTERESSE  
PÚBLICO**

### PROFESSORES:

Ednilson da Silva Mota  
Mário Antônio Cecato

### TEMA 01:

**GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.**  
(Professor: *Ednilson da Silva Mota*)

### TEMA 02:

**PROCEDIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS,  
CONTÁBEIS E DE GESTÃO PARA O  
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.**  
(Professor: *Mário Antônio Cecato*)

### DATA:

12 a 14 de Novembro de 2013

### LOCAL:

Hotel NIKKO – Curitiba – PR.

Faça sua Inscrição pelo Site:

**[www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000912013-14021995

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO  
PROFISSIONAL EM GES  
CNPJ: 12.137.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/08/2013.

Válida até 23/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12137995/0001-16, 12137995/0001-16  
**Razão Social:** SCHNEIDER TREIN E CAPAC PROF GESTAO PUBL  
**Endereço:** RUA RAMIRO BARCELOS / CENTRO / CURITIBA / PR / 85955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2013 a 03/12/2013

**Certificação Número:** 2013110410413182780639

Informação obtida em 04/11/2013, às 10:41:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.137.995/0001-16

Certidão n°: 37971119/2013

Expedição: 04/11/2013, às 10:43:26

Validade: 02/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.137.995/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.